



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.302, de 6 de agosto de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Art. 2º – A [Lei nº 1.734, de 4 de março de 1993](#), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 9º** – ...

...

II – ...

...

g) Secretaria do Planejamento e Urbanismo;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2302/2019
AUTORIA: Poder Executivo

